



EDITAL DE LEILÃO N° 01/2020

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante, através de seu Prefeito Municipal, torna público que às **09h00min do dia 09/06/2020**, nas dependências do **Parque Municipal Vitor Mateus Teixeira**, sito a RS 239 km 51 - Rolante, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2- O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolante, sito à Avenida Getúlio Vargas, 110, e no site www.rolante.rs.gov.br.

1.3- Leiloeiro designado pela Portaria nº 322/2020.

2- OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a **venda de bens inservíveis, no estado que se encontram** de acordo com avaliação constante na Ata nº 02/2020, os quais estão descritos nos Anexos I e II do presente Edital.

3 - PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

3.1 – Os preços mínimos de arrematação dos lotes serão os constantes no ANEXO I.

4- VISTORIA DOS BENS

4.1- Os bens objetos do presente Leilão encontram-se à disposição dos interessados para **vistoria com agendamento prévio** pelo telefone **(51) 3547-1188, ramal 221**, setor de Gestão, Controle e Transparência, até 24 (vinte e quatro horas) antes da abertura do certame.

4.2- Os bens estão localizados junto ao Parque Municipal Vitor Mateus Teixeira.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar da presente licitação deverão comparecer no local da realização do Leilão previsto no Preâmbulo, na data e horário marcados, munidos dos seguintes documentos:

5.1.1 - Pessoa Física

- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) sendo dispensado sua apresentação em caso de constar descrito seu número no documento de identidade apresentado;
- Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;

5.1.2 - Pessoa Jurídica de Direito Privado

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Contrato Social, estatuto ou registro comercial, acompanhado de suas alterações, se houver.
- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei, do sócio com poderes de gerência/administração da empresa, ou, no caso de outorga de poderes, mediante apresentação de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório.
- Carteira de identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei do procurador ou preposto representante.
- Telefone para contato

5.1.3 - Pessoa Jurídica de Direito Público

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público, com poderes específicos de representação, com firma reconhecida em Cartório.
- Documento ou ata de posse que comprove ser o outorgante responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Público (autenticadas).
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei;
- Telefone para contato



5.2- NÃO poderão participar do leilão:

5.2.1 - Direta ou indiretamente, servidores do Município de Rolante, ativos ou inativos;

5.2.2- Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que preteritamente, em outro processo de licitação realizado pelo Município na modalidade Leilão, tenha arrematado bem deixando de efetuar pagamento ou retirar o mesmo.

5.2.3- As mesmas vedações constantes no item anterior aplicam-se aos casos em que foram aplicadas penas de impedimento e suspensão para participação em licitação e contratação com o Município.

6 – DOS LANCES

6.1- Os lances visando à arrematação do(s) objeto(s) deste leilão serão oferecidos verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente convocada para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.2- O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens em moeda corrente nacional (reais), conforme consta no anexo I deste edital.

6.3- Não será aceito arrependimento do lance ofertado.

7 – DO ARREMATANTE

7.1 – O vencedor do Leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloadado.

7.2- Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constar a inexistência de outra oferta.

7.3- A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Sr. Prefeito Municipal.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- O arrematante pagará no ato, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Rolante, o valor total do bem arrematado, **à vista, preferencialmente em dinheiro ou em até dois dias através de depósito bancário** em conta específica desta prefeitura.

9- DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1 - O prazo máximo para **a retirada dos bens arrematados será de:**

a) Lote 01 a 03 de até 3 (três) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

b) Lote 04 de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 01/07/2020 após o pagamento total do valor arrematado.

9.2 - A remoção dos bens arrematados dos locais onde se encontram será por conta e risco exclusivo do arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não se responsabilizando o Município, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais/ e ou extrajudiciais.

9.3 - Os documentos referentes aos itens leiloados serão entregues ao arrematante no momento da retirada do objeto.

9.4- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rolante exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 9.1.

9.5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sem prejuízo das multas e sanções abaixo elencadas, as quais poderão ser aplicadas concomitantemente:

a) Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor do bem arrematado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02



(dois) anos, rescindindo o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
b) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.6- No caso de descumprimento de prazo para retirada do bem ou de não retirada do mesmo, o arrematante incorrerá em multa, conforme fixado abaixo:

- a) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do bem arrematado;**
b) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.7 - O arrematante deverá assinar uma declaração de retirada do bem leiloadado junto ao Município.

9.8 - Tratando-se de veículos, fica ciente o arrematante que o Município de Rolante realizará junto ao CRVA/DETRAN/RS a comunicação de transferência do(s) veículo(s) efetivamente leiloados antes da(s) entrega(s) do(s) mesmo(s).

9.9 - Após a retirada do veículo(s) pelo arrematante(s), este será o único responsável por eventuais danos causados a terceiros em razão da utilização do veículo, tanto civil como penalmente, bem como multas, impostos, taxas e demais prejuízos que se verificarem.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- É parte integrante do presente Edital os Anexos I e II, constando a Descrição dos Bens Valor Mínimo e Ata de Avaliação dos bens a serem leiloados, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

10.2- Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no endereço especificado no Preâmbulo deste Edital, bem como pelo telefone (51) 3547-1188, Ramal 221.

10.3- Fica reservado o direito ao Município de Rolante de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por eventual irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

10.4- Dos atos do leiloeiro deste leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Taquara/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Rolante, aos 12 dias do mês de Maio de 2020.

Analisadas as disposições legais.

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal

(Processo Adm. 45/2020)

O teor jurídico foi devidamente examinado por esta Assessoria.

Em ____/____/____

FULVIA POLIANA LAMB TIMMEN
Assessora Jurídica
OAB/RS 44.584

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

Visto da
Assessoria
Jurídica.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 45/2020
Folha: _____
Rub.: _____

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Mínimo do Lote	Local para vistoria
1	Grade Modelo 28 discos	UN	2,00	R\$ 1.200,00	Parque Vitor Mateus Teixeira
2	Coletora de Forragem, Modelo CREMASCO	UN	2,00	R\$ 8.000,00	Parque Vitor Mateus Teixeira
3	Sucatas Diversas (geladeiras, freezers, condicionadores de ar, fogões, fornos elétricos, calhas para lâmpadas, máquinas de lavar roupas e ventiladores de teto)	UN	Variada	R\$2.000,00	Parque Vitor Mateus Teixeira
4	Galpões de madeira, destinados a exposição de animais no Rolantchê	UN	3,00	R\$ 3.000,00	Parque Vitor Mateus Teixeira

ANEXO II - ATA Nº 02/2020

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

Visto da
Assessoria
Jurídica.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"CAPITAL NACIONAL DA CUCA"
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ATA Nº 02/2020

Reunião da Comissão Designada pela Portaria nº 290/2019.

Aos 06 dias do mês de maio de 2020, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, visando a avaliação dos imóveis e bens descritos a seguir:

- **Matrícula nº 10.394**, uma área dentro de um todo maior para instalação de antena, de propriedade de Paulo Reichert.

Após análise, a Comissão avaliou as informações e emite parecer favorável à renovação do contrato nº 012/2015, sendo que o valor anual de **R\$ 2.277,96 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e noventa seis centavos)**, deve ser reajustado com base no IGPM-FGV, a contar da data do último reajuste, em 07/02/2019.

- **Matrícula nº 8.830**, uma área dentro de um todo maior para instalação de antena, de propriedade de Severino Guerra.

Após análise, a Comissão avaliou as informações e emite parecer favorável à renovação do contrato nº 022/2015, bem como deve ser reajustado com base no IGPM-FGV, a contar da data do último reajuste.

- **Galpões de madeira, destinados à exposição de animais no Parque do Rolantchê; Grade Modelo 28 discos; Coletora de Forragem, Modelo CREMASCO; Sucatas Diversas (geladeiras, freezers, condicionadores de ar, fogões, fornos elétricos, calhas para lâmpadas, máquinas de lavar roupas e ventiladores de teto)**, todos de propriedade do Município, solicitada verbalmente pelo Prefeito Municipal.

Av Getúlio Vargas, 110 - Cep 95690-000 - Rolante, RS – Fone: (51) 3547-1188 / Fax: (51) 3547-1064

Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 45/2020
Folha: _____
Rub.: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"CAPITAL NACIONAL DA CUCA"
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Comissão avaliou os bens conforme seu estado de conservação, seguem os valores:

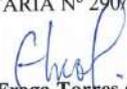
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Preço do Lote	Local para vistoria
1	Grade Modelo 28 discos	UN	2,00	R\$ 1.200,00	Parque Vitor Mateus Teixeira
2	Coletora de Forragem, Modelo CREMASCO	UN	2,00	R\$ 8.000,00	Parque Vitor Mateus Teixeira
3	Sucatas Diversas (geladeiras, freezers, condicionadores de ar, fogões, fornos elétricos, calhas para lâmpadas, máquinas de lavar roupas e ventiladores de teto)	UN	Variada	R\$ 2.000,00	Parque Vitor Mateus Teixeira
4	Galpões de madeira, destinados à exposição de animais no Rolantchê	UN	3,00	R\$ 3.000,00	Parque Vitor Mateus Teixeira

Sendo o que se apresentava, elevamos votos de estima e consideração.

ROLANTE/RS, aos 06 dias de Maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

PORTARIA Nº 290/2019.


Eliézer Fraga Torres dos Reis
Assessor Técnico
Matrícula nº 4545


Luciana Gabrielle Renck
Engenheira Civil
Matrícula nº 3282


Ivan Renato Balestrin
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 433

De acordo
11/05/2020


REGIS LUIZ ZIMMET
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 45/2020

Folha: _____

Rub.: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"CAPITAL NACIONAL DA CUCA"
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ANEXO I

Lote	Especificação	Foto
1	Grade Modelo 28 discos	
2	Coletora de Forragem, Modelo CREMASCO	
3	Sucatas Diversas (geladeiras, freezers, condicionadores de ar, fogões, fornos elétricos, calhas para lâmpadas, máquinas de lavar roupas e ventiladores de teto)	
4	Galpões de madeira, destinados à exposição de animais no Rolantchê	

Av Getúlio Vargas, 410 - Cep 95690-000 - Rolante, RS - Fone: (51) 3547-1188 / Fax: (51) 3547-1064
Pág. 3